

PRE - 012/18

São Paulo, 26 de março de 2018.

Às

COMPANHIAS ABERTAS E DEMAIS EMPRESAS/ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS

ASSUNTO: 20º PRÊMIO ABRASCA – RELATÓRIO ANUAL (EDIÇÃO 2018)

Estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO ABRASCA** (Edição 2018), que avaliará os melhores relatórios anuais (essencialmente em termos de conteúdo), distribuídos no ano de 2018, relativos ao exercício de 2017 sob a forma de relatório impresso ou *on-line* (*documento em pdf ou em meio digital*). Não concorrem relatórios divulgados exclusivamente em jornais.

Instituído pela **ABRASCA** em 1999 com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração de relatórios com maior clareza, transparência, qualidade e quantidade de informações e caráter inovador, tanto na apresentação expositiva quanto no projeto gráfico, a iniciativa conta com o apoio das instituições **ABRAPP, ABVCAP, ANBIMA, APIMEC, B³, CODIM, IBEF, SÃO PAULO, IBGC, IBRACON, IBRADEMP e IBRI**, e está sob a coordenação dos professores **Lucy Sousa e Lélío Lauretti**.

As categorias premiadas estão divididas da seguinte forma:

- Categoria “Companhia Aberta”, dividida em subcategorias, a saber:
 - a) empresas com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões; e
 - b) empresas com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões.
 - Categoria “Empresa Fechada” dividida em subcategorias, a saber:
 - a) empresas com receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão; e
 - b) empresas com receita líquida abaixo de R\$ 1 bilhão (**consolidado ou controladora, o que for maior**). No caso dos bancos consideraremos, ao invés de receita líquida, a receita bruta com intermediação financeira.
- Categoria “organizações não empresariais”, que engloba fundações, instituições de ensino, associações de classe, clubes, igrejas, filantrópicas e similares.

Além dos premiados acima descritos, teremos 5 menções honrosas aos destaques nos seguintes quesitos (em ordem alfabética):

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos sócio-ambientais;
- Estratégia e Investimentos;
- Gestão de Risco;
- Governança Corporativa.

As empresas/instituições ganhadoras do prêmio nas diversas categorias estarão automaticamente não elegíveis para concorrer às menções honrosas.

Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora, tanto para empresas “abertas” como “fechadas”. Para “organizações não empresariais” existe uma grade diferenciada. A nota máxima será de 100 pontos, em todas as categorias.

A Comissão Julgadora valorizará, com relação às empresas, independente do modelo apresentado (Relatório Anual, Relatório de Sustentabilidade ou Relato Integrado), as seguintes informações:

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos Gerais;
- Aspectos sócio-ambientais;
- Ativos intangíveis;
- Estratégia e investimentos;
- Gestão de risco;
- Governança corporativa (práticas já adotadas ou em vias de adoção);
- Identidade Corporativa (visão, missão e valores);
- Informações sobre os mercados em que a empresa/organização atua; segmentação das vendas por áreas /ou produtos/ou serviços;
- Mensagem de abertura do presidente do Conselho e/ou do presidente executivo;
- Perfil corporativo;
- Quadro-resumo dos principais indicadores operacionais e financeiros e sócio ambientais.

No caso das organizações não empresariais, a Comissão Julgadora levará em conta, entre outros, os seguintes aspectos:

- Aspectos socioambientais;
- Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis;
- Demonstrações contábeis;
- Governança: práticas de gestão e controle;
- Mensagem de abertura;
- Missão, visão e valores;
- Montante, origem e destino dos recursos;
- Perfil da organização; e
- Principais indicadores operacionais e financeiros

(*) os itens estão em ordem alfabética em ambas as categorias

Nota: nos itens assinalados, terá particular relevância a extensão do período de análise, desejavelmente maior do que os dois anos usualmente apresentados. Os avaliadores darão nota para o “aspecto geral” de cada relatório a seu cargo, baseada na clareza, objetividade e sinceridade da linguagem e no equilíbrio das informações prestadas, em termos de quantidade. Falta ou excesso de informações e linguagem rebuscada ou autolaudatória serão fatores de peso negativo na avaliação.

Também será ponderada a qualidade da apresentação visual, em função da apresentação, facilidade de leitura, ilustrações e criatividade, não sendo preponderante o fator “custo”.

É importante consignar, em primeiro lugar, que a Comissão Julgadora avalia a qualidade da informação e não as empresas/organizações em si. Em segundo lugar, que não pretendemos criar um “modelo Abrasca” para os relatórios anuais, que deverão sempre ser desenvolvidos com inteira liberdade e criatividade pelas próprias empresas/organizações. Nossa avaliação leva em conta as informações mais frequentes dos melhores relatórios analisados. Cada relatório receberá um mínimo de 3 notas, para efeito da classificação dos semifinalistas. Estes serão submetidos a avaliações especializadas por tópicos, que definirão os vencedores.

Para que a sua companhia/organização possa se habilitar gratuitamente ao Prêmio, basta **preencher a ficha de inscrição anexa e encaminhá-la juntamente com 6 (seis) exemplares do relatório anual**. Caso seu relatório completo seja ***on-line***, favor enviar a ficha de inscrição, o link para acesso ao relatório completo ou o arquivo em pdf para o e-mail nilsonjunior@abrasca.org.br. Serão

consideradas as inscrições recebidas até o dia 31 de julho de 2018. No entanto pelos critérios de tempestividade definidos pela comissão julgadora, as empresas que entregarem os relatórios até o dia 30 de abril de 2018 receberão 2 (dois) pontos de bonificação na média geral, 1 (um) ponto pela entrega até 31 de maio de 2018, nenhuma bonificação para entrega até 29 de junho de 2018 e terão a dedução de 1 ponto na média os que entregarem no último prazo, 31 de julho de 2018. Os relatórios impressos deverão ser entregues no seguinte endereço:

ABRASCA – São Paulo
A/C Sr. Nilson Martins Araújo Júnior
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2504 cj. 151
01402-000 - São Paulo/SP

Caso a companhia produza os relatórios financeiros, de administração e de sustentabilidade em cadernos separados, todos os cadernos deverão ser entregues na mesma data. Se a empresa entregar um caderno em uma data e outro em data posterior, a segunda entrega será invalidada.

A cerimônia de premiação será realizada às 10h horas da manhã do dia 29 de novembro de 2018, no Auditório da B³ – Rua XV de Novembro, 275 – 1 andar – São Paulo. As companhias inscritas terão direito a **duas vagas de cortesia no evento**.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelo telefone (11) 3107-5557.

Cordialmente,



Alfried Karl Plöger
Presidente

Anexos: Ficha de Inscrição e Regulamento

19º PRÊMIO ABRASCA – RELATÓRIO ANUAL (EDIÇÃO 2017) REGULAMENTO

A Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), com o apoio da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), da Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital (ABVCAP), da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC), da B3 – Brasil Bolsa Balcão, do Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (CODIM), do Instituto Brasileiro dos Executivos de Finanças – SP (IBEF SP), do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial (IBRADEMP) e do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI), com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração do relatório anual, no que se refere à qualidade do conteúdo das informações nele constantes, institui o **PRÊMIO ABRASCA** para os melhores relatórios anuais de 2017, que se regerá pelo presente Regulamento.

▪ Artigo Primeiro

Todas as companhias abertas regularmente registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários, as empresas fechadas (sociedades por ações ou limitadas) e também as organizações não empresariais (fundações, instituições de ensino, associações de classe, clubes, igrejas, filantrópicas e similares) poderão participar do **PRÊMIO ABRASCA**, desde que promovam suas respectivas inscrições através da remessa do formulário próprio (última página deste regulamento), acompanhado de **6 (seis) exemplares** do relatório anual impresso relativo ao exercício de 2017, no prazo estipulado pelos organizadores.

Parágrafo Primeiro – As companhias/organizações que elaboraram apenas **relatórios “on-line”** poderão participar desde que nos enviem, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o link para o relatório anual ou o arquivo em pdf de seu relatório “on-line finalizado para o e-mail nilsonjunior@abrasca.org.br.

Parágrafo segundo – **Não serão aceitos relatórios publicados exclusivamente em jornal.**

Parágrafo Terceiro – Os relatórios enviados, tanto no modo impresso, como no digital, deverão conter a **versão final do relatório anual**.

Parágrafo Quarto – **Os relatórios impressos, online ou em pdf (todos na versão final), deverão conter obrigatoriamente as demonstrações financeiras completas e auditadas, ou indicar, em seu corpo, o link para acesso às mesmas. Independente disso, todos devem contar em seu corpo as demonstrações financeiras resumidas. A falta dessa informação no corpo dos relatórios acima mencionados será motivo de desclassificação**

• Artigo Segundo

Os prêmios serão outorgados aos melhores relatórios anuais, a critério da Comissão Julgadora, segundo os seguintes aspectos:

- clareza e conteúdo das informações;
- caráter educativo do documento;
- apresentação de informações não obrigatórias;
- impressão geral do relatório.

Parágrafo Único – **Será motivo de desclassificação, em qualquer categoria, a falta de qualquer informação ou demonstração obrigatória por lei (controladora ou consolidado), do parecer da Auditoria Externa ou a existência de “parecer adverso” ou de “negativa de opinião”**

da Auditoria Externa (a presença de ressalvas no parecer não será motivo para desclassificação).

▪ **Artigo Terceiro**

O Prêmio ABRASCA consiste em um troféu que será entregue à diretoria das primeiras colocadas nas duas categorias de companhias abertas e nas duas categorias de empresas fechadas, a saber: a) empresas com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões e b) empresas com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões, no caso de companhias abertas e a) empresas com receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão e b) empresas com receita líquida abaixo de R\$ 1 bilhão (**controladora ou consolidado, o que for maior**). No caso das instituições financeiras, consideraremos, ao invés de receita líquida, a receita bruta com intermediação financeira. A categoria “organizações não empresariais” terá um relatório premiado.

Parágrafo Primeiro – Além dos premiados acima descritos serão entregues cinco menções honrosas aos destaques nos seguintes quesitos (em ordem alfabética):

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos socioambientais;
- Estratégia e investimentos;
- Gestão de Risco;
- Governança Corporativa.

Parágrafo Segundo – Os ganhadores dos cinco prêmios principais não concorrerão às menções honrosas.

▪ **Artigo Quarto**

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 29 de novembro de 2018, no auditório da B³.

▪ **Artigo Quinto**

A Comissão Julgadora, coordenada pelos professores Lucy Sousa e Lélío Lauretti, será composta por representantes da ABRASCA, ANBIMA, ANEFAC, APIMEC, B³, IBEF-SP, IBGC, IBRACON e IBRI, além de pessoas notáveis do mercado especialmente convidadas pela ABRASCA para fazerem parte do júri e que se submeterão obrigatoriamente à orientação dos coordenadores da Comissão, Lucy Sousa e Lélío Lauretti.

▪ **Artigo Sexto**

As médias finais, abertas por critério de avaliação, de todas as instituições inscritas, serão disponibilizadas no site da Abrasca, no máximo em uma semana após o evento de premiação. Cada relatório, antes da divulgação do resultado, terá sido avaliado por, no mínimo, 3 jurados e a média revista e referendada pela presidência da comissão. **Nesse sentido, as médias finais publicadas são definitivas e não haverá atendimento posterior à divulgação dos resultados por qualquer membro da comissão ou por seus presidentes.**

• **Artigo Sétimo**

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cuja decisões são soberanas, não cabendo recursos.

20º PRÊMIO ABRASCA (EDIÇÃO 2018) - RELATÓRIO ANUAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

Companhia:

Característica do inscrito (em dezembro de 2017)

DE CAPITAL ABERTO - com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior). Receita líquida da companhia inscrita: R\$ _____

DE CAPITAL ABERTO - com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior).

Receita líquida da companhia inscrita: R\$ _____

EMPRESAS FECHADAS – com receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior)

Receita líquida da companhia inscrita: R\$ _____

EMPRESAS FECHADAS – com receita líquida abaixo de R\$ 1 bilhão de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior)

Receita líquida da companhia inscrita: R\$ _____

ORGANIZAÇÃO NÃO EMPRESARIAL

Obs.: No caso de companhias que abriam capital há pouco tempo, o relatório inscrito deverá se enquadrar na situação da empresa no ano a que o relatório se refere, ou seja, se a empresa abriu o capital em 2018 e o relatório se refere a 2017, quando ainda era fechada, deve se inscrever como empresa fechada.

Responsável pelo Relatório Anual/Informações:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Telefone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Responsável pelo recebimento de informações por parte da coordenação do prêmio (avisos, convites para evento, pedido de esclarecimentos, etc.):

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Telefone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Será motivo de desclassificação, em qualquer categoria, a falta de qualquer informação ou demonstração obrigatória por lei (controladora ou consolidado), do parecer da Auditoria Externa ou a existência de “parecer adverso” ou de “negativa de opinião” da Auditoria Externa (a presença de ressalvas no parecer não será motivo para desclassificação).

Os relatórios impressos, online ou em pdf (todos na versão final), deverão conter obrigatoriamente as demonstrações financeiras completas e auditadas, ou indicar, em seu corpo, o link para acesso às mesmas. Independente disso, todos devem contar em seu corpo as demonstrações financeiras resumidas. A falta dessa informação no corpo dos relatórios acima mencionados, será motivo de desclassificação

Estamos anexando 06 (seis) exemplares do Relatório Anual 2017 (não serão aceitas publicações feitas unicamente em jornal).

Data: ___/___/2018 Assinatura: _____